



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Apresentação: 20/05/2025 19:47:40.357 - PL261424  
EMC 2380/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.2380/2025**

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –  
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025**

Art. 1º Inclua-se nova Meta ao Objetivo 12 do Anexo do projeto de lei em epígrafe, com a seguinte redação:

"Meta 12.c. Assegurar que, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos egressos de cursos técnicos de nível médio e de cursos de qualificação profissional estejam empregados em áreas correlatas à sua formação ou que utilizem as competências desenvolvidas no curso, até um ano após a conclusão, ao final da vigência deste PNE."

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda aditiva visa introduzir uma meta crucial para aferir e impulsionar a qualidade e a relevância da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no país: a empregabilidade qualificada de seus egressos. Enquanto as metas existentes do Objetivo 12 focam nos referenciais de qualidade da oferta e nos padrões de aprendizagem, é fundamental que o Plano Nacional de Educação também estabeleça um compromisso claro com a inserção profissional dos estudantes que concluem cursos técnicos e de qualificação. A meta de assegurar que, no mínimo, 90% desses egressos estejam empregados em áreas correlatas à sua formação ou utilizando as



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF  
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255151542800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Apresentação: 20/05/2025 19:47:40.357 - PL261424  
EMC 2380/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.2380/2025**

competências adquiridas, em até um ano após a conclusão, direciona a EPT para uma maior sintonia com as demandas do mundo do trabalho e com as necessidades de desenvolvimento socioeconômico.

Estabelecer um patamar ambicioso de empregabilidade como indicador de sucesso da EPT não apenas valoriza a formação oferecida, mas também incentiva a criação de mecanismos de acompanhamento de egressos, a atualização constante dos currículos e a aproximação entre as instituições de ensino e o setor produtivo. Esta meta é essencial para que a EPT cumpra seu papel estratégico na formação de cidadãos qualificados e na promoção de trajetórias profissionais bem-sucedidas, contribuindo para a redução das desigualdades e para o aumento da produtividade e inovação no Brasil.

Sala das Comissões, maio de 2025.

**Deputada ADRIANA VENTURA**

**NOVO/SP**



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF  
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255151542800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

